

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005
(Do Sr. Barbosa Neto)

Denomina “Rodovia Pedro Ludovico” o trecho da BR-060, entre as cidades de Goiânia e Rio Verde, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Pedro Ludovico”, o trecho da BR-060 localizado entre as cidades de Goiânia e Rio Verde, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A denominação que se pretende conferir ao trecho citado da BR-060, uma rodovia radial, é uma justa homenagem ao ex-governador de Goiás, Pedro Ludovico Teixeira, um dos políticos mais influentes do Centro-Oeste brasileiro. Pedro Ludovico nasceu na cidade de Goiás, em 23 de outubro de 1891, e veio a ser o responsável pela construção da cidade de Goiânia, atual capital do Estado de Goiás.

Em 1917, já como médico, Pedro Ludovico mudou-se para a cidade de Rio Verde e, no ano seguinte, casou-se com D^a Gercina Borges Teixeira. Em 1930, liderou a marcha que derrubou a oligarquia que dominava a então capital do Estado, a cidade de Goiás. Feito interventor por Getúlio Vargas, iniciou os trabalhos que culminaram com a mudança de capital para uma região plana, no centro do estado, em 1933.

Sendo a BR-060, a via de ligação mais importante entre Rio Verde e a cidade que ele construiu e que mudou a história do Centro-Oeste do País, é extremamente válida e justa a homenagem pretendida.

Pelo elevado significado de que se reveste o presente projeto de lei, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado Barbosa Neto